



SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do Partido Liberal

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 00027 à MPV 1003/2020, que “autoriza o Poder Executivo federal a aderir ao Instrumento de Acesso Global de Vacinas Covid-19 - Covax Facility”.

JUSTIFICAÇÃO

O § 2º do art. 7º do PLV autoriza que, havendo omissão ou coordenação inadequada das ações de imunização de competência do Ministério da Saúde, os Estados e o DF poderão, no âmbito de suas competências, adotar as medidas necessárias para a imunização de suas respectivas populações, cabendo à União a responsabilidade por todas as despesas incorridas para essa finalidade.

Contudo, cabe apontar que as expressões “omissão” ou “coordenação inadequada” são subjetivas e até mesmo imprecisas, representando um conceito jurídico indeterminado, e pode acentuar as já existentes disputas políticas entre os governos subnacionais e o federal pelo protagonismo que envolve a disponibilização da vacina à população.

Com o texto proposto, bastaria que os gestores estaduais alegassem que o trabalho do Ministério da Saúde é insuficiente para que buscassem a compra de imunizantes, com a conseqüente exigência de que a União custeasse a aquisição desses insumos.



A condução do Governo Federal no combate à pandemia tem sido criticada por diversos setores. Todavia, é importante analisar se a determinação contida no dispositivo mencionado trará a segurança jurídica e a estabilidade necessárias para a realização das campanhas de vacinação, protegendo de fato a população.

Por isso, entendo que a solução adequada é a inclusão no texto do PLV da competência do Congresso Nacional, por meio da Comissão Mista de acompanhamento das medidas relacionadas à emergência de saúde pública relacionada ao coronavírus, prevista no Decreto Legislativo nº 6, de 2020, para declarar essa eventual “omissão” ou “coordenação inadequada” do Ministério da Saúde nas ações referentes à vacinação, ato que materializaria um julgamento político de suas ações, por meio dos representantes do povo, e autorizaria os governos subnacionais a procederem com autonomia para vacinar suas populações.

Diante da importância desta medida, peço o apoio dos pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 4 de fevereiro de 2021.

Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)
Líder do Partido Liberal

